



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.591 DE 13 DE ABRIL DE 2.000.

EMENTA: Abre às diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 607.500,00 (SEISCENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.499, de 29 de dezembro de 1999, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP) e à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 607.500,00 (SEISCENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	09.01.08421882.034	3.1.2.0.00	48.000,00
SME	GS	09.01.08421882.034	3.1.3.2.00	7.000,00
SMSP	GS	11.01.10600211.028	4.1.2.0.00	1.500,00
SMS	CAS	13.02.13754282.077	3.1.2.0.00	35.000,00
SMS	CAS	13.02.13754282.077	3.1.3.2.00	15.000,00
SMS	CSF	13.06.13754282.082	3.1.2.0.00	500.000,00
SMS	CSIC	13.07.13754282.083	3.1.2.0.00	1.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMA	GS	07.01.15844922.023	3.2.8.0.00	51.000,00
SME	DGE	09.02.08772162.058	3.1.3.1.00	15.000,00
SME	DGE	09.02.08772162.058	3.1.3.2.00	40.000,00
SMSP	CSMDC	11.02.10603271.029	4.1.2.0.00	1.500,00
SMS	CSF	13.06.13754282.082	3.1.2.0.03	500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 13 de abril de 2.000.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal